



## Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária de Estado: ANA MARIA PELLINI

End: Avenida Borges de Medeiros, nº 261

Porto Alegre/RS - 90020-021

**RESOLUÇÃO Nº 164, de 11 de março de 2015.**

**Aprova o Manual Operativo do Uso dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRH**

O **CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Estadual n. 10.350, de 30 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº. 36.055, de 04 de julho de 1995, e suas posteriores modificações aplicáveis à matéria, Considerando a Lei Nº 10.350/1994 que instituiu o Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Regimento Interno do CRH/RS, artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, que tratam da criação e do funcionamento das Câmaras Técnicas;

Considerando a Resolução CRH Nº 43/2007 que instituiu as Câmaras Técnicas Permanentes do CRH/RS;

Considerando a aprovação na Septuagésima Oitava Reunião Ordinária do Conselho de Recursos Hídricos – CRH realizada no dia 12 de novembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar o Manual Operativo do Uso dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRH elaborado pelo Grupo de Trabalho criado no âmbito da Câmara Técnica de Programação e Orçamento e Acompanhamento de projetos do Fundo de Investimentos em recursos Hídricos – CTPA.**

**Art. 2º - O material estará disponível no sítio da Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – [www.sema.rs.gov.br](http://www.sema.rs.gov.br)**

**Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

Porto Alegre, 11 de março de 2015.

**Ana Maria Pellini**

Presidente do CRH/RS

**Patrícia Moreira Cardoso,**

Secretária Executiva do CRH/RS

**Código: 1458528**